

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 86/16-DRH/CRS**

---

**O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 10/2015, de 10 de julho de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016 - INTERIOR), e

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato ao **CFSd QPPM/2016 - INTERIOR**, **FERNANDO MAGNO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrição **2978624**, apresentou novo recurso solicitando a revisão da decisão de indeferimento proferida pela comissão de avaliação de recurso do subitem 6.52 do edital, publicada no site do Centro de Recrutamento e Seleção, através do Despacho Administrativo nº 75/16-DRH/CRS.

1.2 requer que seja fornecida cópia do resultado referente ao subitem 6.52 do edital;

1.3 não há previsão editalícia de um novo recurso administrativo contra matéria já apreciada. O subitem 8.1.10 do edital que regula o certame dispõe que:

“8.1.10 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos contra matéria já solucionada, ainda que por parte de outros candidatos.”

**2 RESOLVE:**

2.1 deixar de conhecer o pedido por falta de amparo legal.

2.2 disponibilizar documentação referente ao subitem 6.52 do edital, no Centro de Recrutamento e Seleção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 19 de agosto de 2016.

**(a) CÍCERO LEONARDO DA CUNHA, CEL PM**  
**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**